

## RESOLUÇÃO Nº 01/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

*Estabelece a composição do Colegiado do Curso de Biomedicina da Faculdade de Farmácia.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a proposta encaminhada pela Congregação da Faculdade de Farmácia, sede do Curso de Biomedicina, e a manifestação da Câmara de Graduação sobre a matéria, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para o Colegiado do Curso de Biomedicina:

I - Coordenador;

II - Subcoordenador;

III - dois docentes do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia;

IV - um docente do Instituto de Ciências Exatas;

V - um docente do Instituto de Ciências Biológicas;

VI - representação discente, conforme estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG.

§ 1º Os docentes previstos no inciso III do *caput* deste artigo serão indicados pela Câmara Departamental pertinente, juntamente com os respectivos suplentes, para mandato vinculado de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º Os docentes previstos nos incisos IV e V do *caput* deste artigo serão indicados pelas Congregações dos Institutos pertinentes, juntamente com os respectivos suplentes, para mandato vinculado de dois anos, permitida a recondução.

Art. 2º O Coordenador e o Subcoordenador serão docentes da Universidade, eleitos pelo plenário do Colegiado do Curso por maioria absoluta de votos, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º Até a eleição do primeiro Coordenador e do primeiro Subcoordenador do Colegiado do Curso, essas funções serão desempenhadas por Coordenador e Subcoordenador *pro tempore*, indicados pela Diretoria da Faculdade de Farmácia.

Art. 4º O Colegiado do Curso de Biomedicina deverá estar plenamente constituído, no prazo de noventa dias, a contar da aprovação da presente Resolução.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Heloísa Maria Murgel Starling  
Vice-Reitora no exercício da Presidência do Conselho de Ensino,  
Pesquisa e Extensão